



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4539/2024

No dia 22 de agosto de 2024 às 09:07 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4539/2024 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (135) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024. (ACRESCENTA O INCISO I AO ARTIGO 4º E ALTERA REDAÇÃO DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2022).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Thalia Santos Kechner
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Thalia Santos Kechner**, **CHEFE DE GABINETE**, em 22/08/2024 às 09:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **22709** e o código verificador **4FBCAA53**.

Referência: [Processo nº 2-4539/2024](#).

Docto ID: 22709 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n. 141/2024/GAB

Corumbiara/RO, 21 de agosto de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDNEI DOS SANTOS MOURA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara/RO.

Assunto: Projeto de Lei complementar que acrescenta o inciso I ao artigo 4º e altera redação do art. 24 da Lei Complementar 123/2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Executivo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o inciso I ao artigo 4º e alterar redação do art. 24 da Lei Complementar 123/2022 para subordinar o Conselho Tutelar à Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme justificativa feita na mensagem anexa ao projeto.

Pelo exposto, requer-se à Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado, em regime de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, culminando com sua aprovação.

A urgência se justifica na medida em que a alteração ocasionará impacto na LOA, de modo que a apreciação do presente projeto de lei deve ocorrer antes da Lei Orçamentária Anual ser votada.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/08/2024 às 07:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **235738** e o código verificador **7813A1BA**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	21/08/2024 12:30

Referência: [Processo nº 1-1652/2024.](#) Docto ID: 235738 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n. 141/2024/GAB	22/08/2024

ID: 22710	Processo	Documento
CRC: 5F011188		
Processo: 2-4539/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 22/08/2024 09:09:05	Finalização: 22/08/2024 09:12:32	

MD5:	9B089993D04D5ADD5FDD01A0586DE906
SHA256:	6EBEC28BB441BDCCB3D272E9C00127597D8C7F3C5F99C977ABA43A3BA19424D4

Súmula/Objeto:
n. 141/2024/GAB

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/08/2024 09:09:05
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	22/08/2024 09:09:05
-----------------------------	---------------------

ANEXOS

Mensagem 1	22/08/2024	22711
Projeto de Lei Complementar 008/2024	22/08/2024	22712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](https://www.corumbiara.ro.leg.br:5659) informando o ID 22710 e o CRC 5F011188.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com cumprimentos cordiais e efusivos à Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos encaminhando à apreciação dessa honrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que acrescenta o inciso I ao artigo 4º e altera a redação do art. 24 da Lei Complementar 123/2022 para instituir o Conselho Tutelar à estrutura administrativa e orçamentária da Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelos motivos a seguir relatados.

O projeto de lei que transpõe o órgão do Conselho Tutelar para subordinação hierárquica e orçamentária à Secretária Municipal de Administração e Finanças se justifica para atender à Resolução 231/2022, expedida pelo Ministério Nacional da Mulher, da Família e Direitos Humanos e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente que, no parágrafo 3º do artigo 4º traz a seguinte recomendação:

A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito ou ao Governador, no caso do Distrito Federal.

Na medida em que há recomendação que o Conselho Tutelar seja subordinado, tanto no aspecto administrativo como orçamentário ao Gabinete do Prefeito, para atendê-la, o órgão deve fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, que no caso de Corumbiara, está fundida à Secretaria Municipal de Finanças.

Assim sendo, requer-se à Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, culminando com sua aprovação.

Na certeza da aquiescência desta Augusta Casa de Leis, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Corumbiara RO, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/08/2024 às 07:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **235756** e o código verificador **E27138FE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	21/08/2024 12:41

Referência: [Processo nº 1-1652/2024](#).

Docto ID: 235756 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	1	22/08/2024

ID:	22711	Processo	Documento
CRC:	12012567		
Processo:	2-4539/2024		
Usuário:	Thalia Santos Kechner		
Criação:	22/08/2024 09:11:22	Finalização:	22/08/2024 09:11:34

MD5: 53C2ECDE44E7FE2E9E391E3BBE1C4ADE

SHA256: 0199B451F01BEAA274A9762801F58E68B9073099AA2EA5B220ACA80D3DDB3E9D

Súmula/Objeto:
n. 141/2024/GAB

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/08/2024 09:11:22
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	22/08/2024 09:11:22
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 141/2024/GAB	22/08/2024	22710
------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 22711 e o CRC 12012567.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ACRESCENTA O INCISO I AO ARTIGO 4º E ALTERA
REDAÇÃO DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR
123/2022

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e ELE PROMULGA E SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso I, ao artigo 4º da Lei Complementar 123/2022, para instituir o Conselho Tutelar na estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, o qual terá a seguinte redação:

I - O Conselho Tutelar, órgão regulamentado em âmbito municipal pela Lei 1.377/2023, passa a fazer parte do Departamento Administrativo, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças..

Art. 2º Altera o *caput* do art. 24 da Lei Complementar 123/2023, para subtrair o Conselho Tutelar da estrutura da Secretaria de Assistência Social, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 24. Departamento responsável pela coordenação, organização e atividades da Casa Acolhedora e Convênio do Lar do Idoso."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/08/2024 às 08:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **235920** e o código verificador **F04D5947**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	22/08/2024 08:21

Referência: [Processo nº 1-1652/2024](#).

Docto ID: 235920 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	008/2024	22/08/2024

ID:	22712	Processo	Documento
CRC:	C3F4E615		
Processo:	2-4539/2024		
Usuário:	Thalia Santos Kechner		
Criação:	22/08/2024 09:11:40	Finalização:	22/08/2024 09:11:49

MD5: **1AD1CFEF659965578CE06F2B0CD1021A**

SHA256: **BA23F24A1B79944B10C190EA4575EB9424F32312716E54B276BC891A704A43DE**

Súmula/Objeto:

n. 141/2024/GAB

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	22/08/2024 09:11:40
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	22/08/2024 09:11:40
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 141/2024/GAB	22/08/2024	22710
------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](https://www.corumbiara.ro.leg.br/5659) informando o ID 22712 e o CRC C3F4E615.